



34971913



08129.006507/2023-37



Ministério da Justiça e Segurança Pública
Secretaria Nacional de Políticas sobre Drogas e Gestão de Ativos
Coordenação-Geral de Prevenção

SEGUNDO TERMO ADITIVO AO TERMO DE EXECUÇÃO DESCENTRALIZADA Nº 04/2023

SEGUNDO TERMO ADITIVO AO TERMO DE DE EXECUÇÃO DESCENTRALIZADA QUE ENTRE SI CELEBRAM A UNIÃO, POR INTERMÉDIO DA SECRETARIA NACIONAL DE POLÍTICAS SOBRE DROGAS E GESTÃO DE ATIVOS, DO MINISTÉRIO DA JUSTIÇA E SEGURANÇA PÚBLICA E A FUNDAÇÃO OSWALDO CRUZ.

Processo nº
08129.006507/2023-37
Termo de Execução
Descentralizada nº: 04/2023

A **UNIÃO**, por intermédio da **SECRETARIA NACIONAL DE POLÍTICAS SOBRE DROGAS E GESTÃO DE ATIVOS - SENAD**, doravante denominada Unidade Descentralizadora, que compõe a estrutura do **MINISTÉRIO DA JUSTIÇA E SEGURANÇA PÚBLICA**, inscrita no CNPJ/MF sob o nº 02.645.310/0001-99, com sede em Brasília/DF, neste ato representada pela Secretária Nacional de Políticas sobre Drogas e Gestão de Ativos, **MARTA RODRIGUEZ DE ASSIS MACHADO**, brasileira, domiciliada em Brasília/DF, portadora do CPF nº

273.061.158-47, nomeada pela Portaria nº 303 da Casa Civil, publicada no Diário Oficial da União nº 6-B, Edição Extra, Seção 2, página 1, de 9 de janeiro de 2023, com base no que dispõe a Portaria SE/MJSP Nº 1.411 da Secretaria Executiva do Ministério da Justiça e Segurança Pública, de 25 de novembro de 2021, e a **FUNDAÇÃO OSWALDO CRUZ**, designada Unidade Descentralizada, localizada na Avenida L3 Norte, s/n, Campus Universitário Darcy Ribeiro, Gleba A, Brasília - DF, CEP: 70904-130, inscrita no CNPJ/MF sob o nº 33.781.055/0009-92, neste ato representada por seu Presidente, **MARIO SANTOS MOREIRA**, cadastrado no CPF sob o nº 764.386.357-15, resolvem celebrar o Segundo Termo Aditivo ao Termo de Execução Descentralizada, nos autos do processo nº 08129.006507/2023-37, e em observância às disposições do Decreto nº 10.426, de 16 de julho de 2020, mediante as cláusulas e condições a seguir enunciadas:

CLÁUSULA PRIMEIRA - DO OBJETO

O presente Termo Aditivo tem por objeto prorrogar a vigência do Termo de Execução Descentralizada nº 04/2023, readequar o alcance territorial da Meta 1, e formalizar a conclusão das entregas da Meta 3, com a realocação do saldo financeiro remanescente para as Metas 1 e 2, sem alteração do objeto principal do TED, de modo a assegurar a continuidade das ações e a conformidade técnico-administrativa.

CLÁUSULA SEGUNDA - ALTERAÇÃO DO PLANO DE TRABALHO

Fica ajustado entre os partícipes que as ações e metas a serem desenvolvidas no âmbito do Termo de Execução Descentralizada serão alteradas, com a redefinição de suas descrições, quantitativos e especificações.

CLÁUSULA TERCEIRA - ALTERAÇÃO DA VIGÊNCIA

Fica ajustado entre os partícipes que a vigência do presente instrumento fica prorrogada até 24/10/2026.

CLÁUSULA QUARTA - DA RATIFICAÇÃO

Permanecem inalteradas as cláusulas e condições não modificadas direta ou indiretamente por este instrumento.

CLÁUSULA QUINTA - DA PUBLICAÇÃO

A Secretaria Nacional de Políticas sobre Drogas e Gestão de Ativos providenciará a publicação resumida do presente instrumento, nos termos do Art. 14, do Decreto nº

10.426, de 16 de julho de 2020.

Para firmeza, é lavrado este Termo Aditivo, que, depois de lido e achado de acordo, é assinado pelas partes.

MARTA RODRIGUEZ DE ASSIS MACHADO

Secretária Nacional de Políticas sobre Drogas e Gestão de Ativos

MARIO SANTOS MOREIRA

Presidente da Fundação Oswaldo Cruz



Documento assinado eletronicamente por **MARIO SANTOS MOREIRA, Usuário Externo**, em 07/04/2026, às 09:25, com fundamento no § 3º do art. 4º do Decreto nº 10.543, de 13 de novembro de 2020.



Documento assinado eletronicamente por **Marta Rodriguez de Assis Machado, Secretário(a) Nacional de Políticas sobre Drogas e Gestão de Ativos**, em 08/04/2026, às 17:56, com fundamento no § 3º do art. 4º do Decreto nº 10.543, de 13 de novembro de 2020.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site <http://sei.autentica.mj.gov.br> informando o código verificador **34971913** e o código CRC **5A870AD1**. O documento pode ser acompanhado pelo site <http://sei.consulta.mj.gov.br/> e tem validade de prova de registro de protocolo no Ministério da Justiça e Segurança Pública.

Referência: Processo nº
08129.006507/2023-37

SEI nº 34971913